

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**

CNPJ nº 33.045.581/0001-37

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL****INICIADO EM 20 DE MARÇO DE 2020****TERMO DE APURAÇÃO**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 33.045.581/0001-37 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada, de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 20 de março de 2020**, nos termos do Art. 39 do regulamento do Fundo (respectivamente, “Consulta Formal” e “Regulamento”) e pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a manifestarem-se sobre a aquisição pelo Fundo da inteira propriedade do imóvel localizado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua do Uruguay, nº 294, com área total de 10.078 m<sup>2</sup> (dez mil e setenta e oito metros quadrados), objeto da matrículas nº 066.655-6, nº 273.355-2, nº 66.642-4 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador (“Imóvel”), em situação que caracteriza conflito de interesse do gestor do Fundo, a **V2 Investimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.601.663/0001-03 (“Gestora”), nos termos do Art. 18, inciso XII, da Instrução CVM 472, nos seguintes termos (“Aquisição do Imóvel”):

- (i) **Atual Proprietário e Alienante:** o **Fundo de Investimento Imobiliário Humaitá – FII**, inscrito no CNPJ nº 17.035.124/0001-05 (“Fundo Alienante”);
- (ii) **Características Adicionais do Imóvel:** o Imóvel consiste em terreno de área total de 11.733 m<sup>2</sup> (onze mil setecentos e trinta e três metros quadrados), no qual se encontra edificado edifício de dois pavimentos com área bruta locável total de 10.078 m<sup>2</sup> (dez mil e setenta e oito metros quadrados);
- (iii) **Locatário Atual e Características da Locação:** o Imóvel é objeto de contrato de locação atípico, nos termos do Art. 54-A da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada, tendo como locatária a **Atento Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.250/0001-79, por um período remanescente de 28 meses;
- (iv) **Preço de Aquisição e Condições de Pagamento:** R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais), correspondente a, aproximadamente, R\$ 5.705 por m<sup>2</sup> a serem pagos da seguinte forma **(a)** R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais) à

vista, obtendo à posse do imóvel; e **(b)** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em até 90 dias, na data da escritura;

- (v) Situação de Conflito de Interesses:** o Fundo Alienante é gerido pela Gestora e tem como único Cotista titular de participação societária da Gestora, caracterizando situação de conflito de interesses, nos termos do Art. 34, parágrafo único, inciso I, da Instrução CVM 472.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 67,80% (sessenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) das Cotas, sendo que **a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou aprovada mediante a aprovação de votos representando, aproximadamente, 56,42% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) das Cotas.**

Foram registrados, ainda, votos contrários representando, aproximadamente, 0,21% (vinte e um centésimos por cento) das Cotas e abstenções de voto, formalmente manifestadas, correspondendo a, aproximadamente, 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos por cento) das Cotas. Não foram recebidas pelo Administrador manifestações formais de abstenção de voto por Cotistas cujo interesse fosse conflitante com o do Fundo, com relação à matéria colocada em deliberação, nos termos do Art. 24, inciso VI, da Instrução CVM 472.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,**  
administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**